



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº. 182/2020

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, inciso XIV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Rita de Cassia Marini Fantinelli**, ex-primeira-dama do Município de Abelardo Luz, ocorrido no dia 09 de junho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Abelardo Luz – Estado de Santa Catarina, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 09 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 09 de junho de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.